



**DECRETO Nº 004, de 20 de janeiro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

- Art. 1º.** A Contribuição de Melhoria que trata a Lei Nº 014/2014, com notificação para pagamento à vista com desconto de 20%, ou parcelamento em até 24 parcelas iguais, até o dia 20/01/2016, fica prorrogado para o dia 31/05/2016, com os mesmos benefícios constantes da lei e notificação.
- Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de janeiro de 2016,

Darlan Scalco  
Prefeito Municipal